



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 PROCESSO Nº. 172/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 25/07/2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6275/2017, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2 – Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 25/07/2017.

2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 25/07/2017.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 25/07/2017.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2017.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 25 de julho de 2017, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução da obra será mediante regime de empreitada por preço global.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. OBJETO

EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DO PARQUE OURO VERDE.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na obra deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacú para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

JULGAMENTO DIA 25/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

JULGAMENTO DIA 25/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

1-Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,10.

2-Índice de liquidez corrente (ILC) igual a superior a 1,10

3-Índice de endividamento (IE) igual OU inferior a 0,40

4-Os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes formulas:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$ _____

$ILC = \frac{AC}{PC} =$ _____

$IE = \frac{PC + ELP}{PL} =$ _____

b.1) Se não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para liquidez geral (LG)

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

quanto para liquidez (LC), e/ou extrapolar 0,40, para o endividamento (E), prevalecerão para o (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,40 sob pena de desclassificação.

b.2) Os índices deverão ter no máximo duas casas decimais após a virgula.

b.3) A qualificação financeira será analisada com acompanhamento de um Contador, designado pelo Presidente da Comissão.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a proponente vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato;

b) comprovação, através da apresentação de atestado de execução de serviços similares expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço compatível e semelhante com o objeto do presente certame;

c) as Certidões, Atestados ou Declarações citadas deverão ser fornecidas pelos respectivos contratantes e proprietários das pavimentações e/ou serviços;

d) caso a empresa apresente Certidões, Atestados ou Declarações na qual tenha participado como integrante de Consorcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consorcio, para fins de atendimento ao subitem. Caso as Certidões, Atestados ou Declarações não informem o percentual de participação de cada integrante, este deverá ser comprovado pela empresa licitante;

e) a comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

f) comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa, prevalecendo a habilitação da empresa que protocolou por primeiro;

g) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

h) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da pavimentação, de acordo com modelo constante no Anexo VIII;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

i) Atestado de visita, efetuado pelo responsável técnico da proponente, anexo XIII; tendo como prazo máximo para a visita técnica até o dia anterior da data das aberturas dos envelopes.

10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

c) Preço global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

f) A licitante vencedora deverá apresentar após o término do certame proposta com o valor negociado em arquivo Excel, bem como cronograma e orçamento no mesmo programa.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste processo licitatório é de R\$ 252.670,37 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2 Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico- financeiro e serão efetuados após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizará pelo fiscal da obra.

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 671/375/374/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 A contratada deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

20.3 A fiscalização terá poderes para:

- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra,
- d) Colocados no Canteiro de Serviços, quando às medidas da segurança necessárias;
- e) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e segurança do Trabalho, especialmente quando a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificados técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contrata, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 4 de julho de 2.017.

Antonio Scarabeli Filho
Dir. de Licitações e Patrimônio

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº. 172/2017

CONTRATO Nº./2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, CEP, na Cidade de, Estado do, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 006/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DO PARQUE OURO VERDE**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Após a medição dos serviços execução, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 671/375/374/4.4.90.51.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu,de de 2017.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O IX

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ÁREA : 165,29 m²

RUA JOÃO C. DE SOUZA,
LOTE 150 - PQ. OURO VERDE
MUN. MANDAGUAÇU - PR.

BDI: 25,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO ANICEIA SAVI
PR-24321/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO/17 - não desonerado

DATA: ABRIL/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.579,55
1.1	74209/1	placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50	411,75	1.029,38
1.2	74077/2	locação de obra	m3	165,29	5,79	957,03
1.3	93210	execução de barracão de obra em chapa de madeira compensada	m2	6,00	432,19	2.593,14
2		MOVIMENTO DE TERRA				1.073,12
2.1	93358	escavacao manual de vala	m3	9,50	87,85	834,58
2.2	73964/6	reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	m3	3,58	66,63	238,54
3		FUNDACOES E ESTRUTURAS				22.049,77
3.1	90880	estaca, com 25cm de diametro, até 9m de comprimento, concreto lançado manualmente	m	185,00	66,07	12.222,95
3.2	5651	forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2	70,38	43,42	3.055,90
3.3	73990/1	armacao aço CA-50 p/ 1m3 de concreto	m3	5,92	597,98	3.540,04
3.4	94964	concreto fck=20mpa, traço 1,2,7,3 (cimento/areia medial/brita 1), preparo mecanico em betoneira, sem lancamento	m3	5,92	389,89	2.308,15
3.5	74157/4	lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m3	5,92	147,98	876,04
3.6	6514	lastro de brita	m3	0,46	101,50	46,69
4		CONCRETO				27.926,87
4.1	92432	montagem e desmontagem de forma em estruturas	m2	140,44	65,89	9.253,59
4.2	73990/1	armacao aço CA-50 p/ 1m3 de concreto	m3	7,01	597,98	4.191,84
4.3	94964	concreto fck=20mpa, traço 1,2,7,3 (cimento/areia medial/brita 1), preparo mecanico em betoneira, sem lancamento	m3	7,01	389,89	2.733,13
4.4	92874	lancamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	7,01	38,24	268,06
4.5	74202/1	laje pre-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m2 (espessura 9cm), com lajetas e cap.c/ conc fkc 20Mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento e ferragem negativa	m2	131,23	77,69	10.195,26
4.6	93186	verga moldada in loco em concreto	m	25,30	50,79	1.284,99
5		PAREDES E PAINES				20.623,12
5.1	87503	alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo betoneira, junta 1 cm	m2	267,66	72,79	19.482,97
5.2	composição	peitoril de granito cinza andorinha, largura 17cm, espessura 2cm, assentada com argamassa 1:4	m	14,90	76,52	1.140,15
6		COBERTURA				41.625,28
6.1	92551	fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 9m, para telha ceramica, inc. içamento	ud	7,00	1.600,25	11.201,75
6.2	92539	trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados até 2 águas, para telha de encaixe ceramica, incluso transporte vertical	m2	133,06	49,00	6.519,94
6.3	94195	telhamento com telha ceramica de encaixe, com até 2 aguas, incluso transporte vertical	m2	133,06	25,87	3.442,26
6.4	94221	cumeeira para telha ceramica, emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) para telhados até 2 aguas, incluso transporte vertical	m	14,95	20,58	307,67

AMUSEP-Asoc. dos Mun. do Set. Paraense

Aniceia Savi

Eng.º Civil - CREA 24.321-D/PR

Carimbos e Assinaturas:

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ÁREA: **165,29 m²**


RUA JOÃO C. DE SOUZA,
ENDI LOTE 150 - PQ. OURO VERDE
MUN MANDAGUAÇU - PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO ANICEIA SAVI
REG. CREA PR-24321/D

BDI: **25,00%**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO/17 - não desonerado

DATA: ABRIL/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
6.5	94229	calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical	m	14,95	135,74	2.029,31
6.6	costação	cobertura em policarbonato alveolar 6mm, com estrutura metálica, pilares, treliças, terças e contratrufo, com pintura anticorrosiva	m2	57,80	313,57	18.124,35
7		ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				21.125,52
7.1	90822	porta de madeira para pintura, semi-oca, 80x210cm, esp. 3,5cm, incluso dobradiça, form e inst	un	11,00	365,57	4.021,27
7.2	91288	aduela/marco/batente para porta de 80x210cm, padrao popular, form e inst	un	11,00	205,59	2.261,49
7.3	91302	alizar/guarnição de 5x15cm para porta de 80x210cm, fixado com pregos	un	11,00	32,85	361,35
7.4	91304	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrao de acabamento popular, incluso execução do furo, form e inst	un	8,00	84,65	677,20
7.5	91305	fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrao de acabamento popular, incluso execução do furo, form e inst	un	3,00	64,02	192,06
7.6	91338	porta de abrir em alumínio, 2 folhas incluso lambri, guarnição, vidro incolor, fechadura, fornecimento e instalação	m2	3,36	1.238,62	4.161,76
7.7	94579	janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros	m2	12,50	586,85	7.335,63
7.8	94575	janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros	m2	1,20	749,05	898,86
7.9	91341	porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, form e instalação	m2	0,80	931,23	744,98
7.10	94570	guiche, tipo guilhotina em alumínio com guarnição, fixação com parafusos, com vidro, form e instalação - 3 x 45x60cm	m2	0,81	582,62	471,92
8		INSTALACAO ELTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				16.986,26
8.1	91834	eletroduto de pvc flexivel corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalacao	m	50,00	7,88	394,00
8.2	91926	cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	200,00	3,79	758,00
8.3	91928	cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	100,00	5,33	533,00
8.4	91930	cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6,mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	100,00	8,73	873,00
8.5	73953/2	luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida, lampadas 2x20w, completa, fornecimento e instalação	un	18,00	82,07	1.477,26
8.6	74041/1	luminaria globo, vidro leitoso/plafonier/bocallampada 20w, fornecimento e instalação	un	6,00	75,50	453,00
8.7	93128	ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, exclusivo luminaria	un	10,00	141,77	1.417,70
8.8	93137	ponto de iluminação, incluindo interruptor simples (2 modulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, exclusivo luminaria	un	1,00	165,29	165,29
8.9	93138	ponto de iluminação, incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, exclusivo luminaria	un	3,00	156,75	470,25
8.10	93140	ponto de iluminação, incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, exclusivo luminaria	un	1,00	184,64	184,64
8.11	93141	ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (parede e piso)	un	39,00	177,18	6.910,02
8.12	93143	ponto de tomada, incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (ar condicionado)	un	6,00	179,10	1.074,60
8.13	composição	ponto de telefone, incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	un	4,00	222,18	888,72
8.14	74130/1	disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	un	8,00	17,35	138,80


AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Aniceia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ÁREA : 165,29 m²

RUA JOÃO C. DE SOUZA,
 LOTE 150 - PQ. OURO VERDE
 MUN. MANDAGUAÇU - PR.


BDI: 25,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO ANICEIA SAVI
 REG. CREA PR-24321/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO/17 - não desonerado

DATA: ABRIL/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
8.15	74130/3	disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v. fornecimento e instalação	un	2,00	78,32	156,64
8.16	74130/4	disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v. fornecimento e instalação	un	3,00	113,20	339,60
8.17	74131/4	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores, termomagnéticos, monopolares, com barramento trifásico e neutro, forn e inst	un	1,00	414,50	414,50
8.18	cotação	exaustor 25cm, 110v, com acabamento frontal e traseiro na cor branca	un	2,00	168,62	337,24
9		INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				29.275,90
9.1	91972	instalação de tubo de pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	15,00	60,64	909,60
9.2	91973	instalação de tubo de pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	18,00	87,59	1.576,62
9.3	91974	instalação de tubo de pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	12,00	38,99	467,88
9.4	91975	instalação de tubo de pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	48,00	66,00	3.168,00
9.5	89957	ponto de consumo terminal de água fria com tubulação de pvc, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	un	19,00	150,62	2.861,78
9.6	89987	registro gaveta bruto c/ canopia, 3/4" acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	8,00	77,17	617,36
9.7	88503	caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	1,00	968,30	968,30
9.8	74051/1	caixa de gordura dupla em concreto com tampa e fundo, fornecimento e instalação	un	1,00	268,08	268,08
9.9	74104/1	caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa	un	3,00	182,48	547,44
9.10	89708	caixa sifonada pvc dn 150mm, forn e inst	un	5,00	74,10	370,50
9.11	95470	vaso sanitário sifonado louça branca, incluso conjunto de ligação - fornecimento e instalação	un	3,00	207,78	623,34
9.12	40729	valvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	243,90	975,60
9.13	0377-1	assento vaso sanitário	un	3,00	26,83	80,49
9.14	86942	lavatorio louça branca, suspensao, incluso sifão tipo garrafa em pvc, valvula e engate flexível em plastico e torneira cromada de mesa	un	9,00	203,35	1.830,15
9.15	composição	expurgo em inox, mínimo 50x50cm, fornecimento e instalação	un	1,00	1.595,69	1.595,69
9.16	86935	cuba de embutir de aço inoxidável media, incluso valvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível pvc, forn e inst	un	3,00	206,72	620,16
9.17	86920	tanque de louça branca suspensao, 18l ou equivalente, incluso sifão em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromada, padrão popular, forn e inst	un	1,00	487,13	487,13
9.18	composição	torneira electrica de parede, 5500w (110/220V) - EXPURGO	un	1,00	155,58	155,58
9.19	86910	torneira cromada tubo movel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio, forn e inst	un	3,00	85,44	256,32
9.20	composição	bancada de granito Cinza Andorinha, polido, para pias, espessura 2,5cm, largura 60cm, apoiada mão francesa, fornecimento e instalação	m	9,75	721,27	7.032,38
9.21	37401-1	toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado, bv, cozinha (2) e churrasqueira (2)	ud	9,00	76,38	687,42
9.22	11758-1	saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio de 800 a 1500ml	ud	9,00	73,37	660,33
9.23	11758-1	porta alcool gel, plastica tipo dispenser com reservatorio	ud	5,00	73,37	366,85
9.24	37400	papeleira plastica, tipo dispenser para papel higienico rolião	ud	3,00	76,38	229,14
9.25	74125/1	espelho cristal, espessura 4mm, com moldura de madeira, altura 1m	m2	4,00	479,94	1.919,76


 AMUSEP - Assoc. do Mun. do Set. Paranaense
Aniceia Savi
 Eng^o Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ÁREA : 165,29 m²

RUA JOÃO C. DE SOUZA,
 LOTE 150 - PQ. OURO VERDE
 MUN. MANDAGUAÇU - PR.

ENDI:

BDI: 25,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO ANICEIA SAVI
 REG. CREA: PR-24321/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO/17 - não desonerado

DATA: ABRIL/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
10						869,77
10.1	74106/1	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 2 demãos	m2	72,24	12,04	869,77
11		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES INTERNO				25.681,05
11.1	87879	chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto, como em alvenaria de paredes internas, com colher, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m2	347,90	3,90	1.356,81
11.2	89173	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2,8, prep mecânico, aplicado manualmente, face interna e=20mm	m2	347,90	31,62	11.000,60
11.3	87879	chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto, como em alvenaria de paredes internas, com colher, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m2	52,00	3,90	202,80
11.4	87535	emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2,8, prep betoneira e=20mm	m2	52,00	25,93	1.348,36
11.5	87265	revestimento com cerâmica tipo gres ou semi-gres, 1ª linha, padrao medio, assentada com argamassa pre-fabricada de cimento colante e rejuntamento cor clara	m2	52,00	48,75	2.535,00
11.6	87889	EXTERNO chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto, como em alvenaria de fachada sem vãos, com colher, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m2	146,85	6,19	909,00
11.7	87792	emboço ou (massa unica) traço 1:2,8, e=2,5cm, preparo mecanico da argamassa	m2	146,85	33,24	4.881,29
11.8	87882	TETO chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af. 06/2014	m2	93,75	4,48	420,00
11.9	90408	massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2,8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af. 03/2015	m2	93,75	32,29	3.027,19
12						15.556,15
12.1	95241	PISOS lastro de concreto não estrutural, e-5cm, preparo mecanico, incl lançamento e adensamento	m2	93,75	26,80	2.512,50
12.2	88470	contrapiso automevelante, espessura 3cm	m2	93,75	20,72	1.942,50
12.3	87260	revestimento ceramico para piso com placas tipo porcelanato, 60X60CM OU SIMILAR	m2	93,75	87,52	8.205,00
12.4	composição	rodapé ceramico de 10cm de altura, com placas tipo porcelanato - padrão piso	m2	99,90	19,72	1.970,03
12.5	composição	soleira de granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 2cm, assentada com argamassa 1:4	m	10,40	89,05	926,12
13						18.177,07
13.1	88482	PINTURAS aplicação de fundo selador pva em teto, uma demão	m2	93,75	3,39	317,81
13.2	88494	aplicação e lixamento de massa latex em teto, uma demão	m2	93,75	21,65	2.029,69
13.3	88486	aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m2	93,75	12,27	1.150,31
13.4	88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m2	347,90	2,49	866,27
13.5	composição	aplicação e lixamento de massa acrílica, uma demão	m2	347,90	13,53	4.707,09



AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

Anicéia Savi

Eng^o Civil - CREA 24.321-D/PR

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ÁREA: 165,29 m²

RUA JOÃO C. DE SOUZA,
LOTE 150 - PQ. OURO VERDE
MUN. MANDAGUAÇU - PR.


BDI: 25,00%

RESPONSÁVEL TÉCNICO **ANICEIA SAVI**
REG. CREA: PR-24321/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI - FEVEREIRO/17 - não desonerado
DATA: ABRIL/2017

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
13.6	88489	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	347,90	13,85	4.818,42
13.7	88485	aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m2	146,85	2,49	365,66
13.8	88423	pintura com tinta texturizada acrílica	m2	146,85	18,67	2.741,69
13.9	84657	fundo sintético nivelador branco	m2	36,96	12,54	463,48
13.10	84659	pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos	m2	36,96	19,39	716,65
14		PREVENÇÃO DE INCENDIO				677,67
14.1	73775/1	Extintor carga ABC, 4kg suporte de parede - fornecimento e instalacao	un	1,00	165,54	165,54
14.2	83635	Extintor carga BC, 6kg suporte de parede - fornecimento e instalacao	un	1,00	191,03	191,03
14.3	38774-I	luminária de emergência 30 leds, potencia 2w, bateria de lítio, automatica de 6horas	un	2,00	26,43	52,86
14.4	37556-I	Placa de sinalização de segurança em pvc, conforme npi20/ nbr 13434 - S1 - S2 - S3 - S12 - E5	un	7,00	31,22	218,54
14.5	79500/1	Sinalização de solo pra equipamentos de combate a incendio - 1,00x1,00m, fundo vermelho e borda amarela	m2	2,00	24,85	49,70
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				5.900,12
15.1	94990	execução de calçada com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional não armado - e= 5cm	m3	96,40	35,35	3.407,74
15.2	composição	barra de apoio para PNE em aço inox - 80cm	un	4,00	229,67	918,68
15.3	composição	bancada de granito, para GUIÇHE, largura 40cm	m	1,35	310,58	419,28
15.4	composição	bancada de granito, RECEPÇÃO, largura 40cm, apoiado sobre alvenaria	m	2,10	310,58	652,22
15.5	cotação	tubulação ar comprimido e vácuo com conexões	m	12,00	41,85	502,20
16		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS				542,15
16.1	9537	limpeza final da obra	m2	165,29	3,28	542,15
TOTAL						252.670,37

OBS.: OS QUANTITATIVOS DESTA PLANILHA SÃO APENAS ESTIMATIVAS



AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Eng.º Civil - CREA 24.321-D/PR

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Contrato n°	
Empreendimento	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos

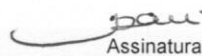
ISSQN	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	5,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível				
		1 Quartil	Médio	3 Quartil		
Administração Central	AC	5,50%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	1,00%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,93%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	5,65%		5,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		25,00%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		31,26%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Assinatura

Aniceia Savi - Eng^a Civil CREA-PR 24321/D

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Serviço: - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, UMA DEMÃO

Unidade: M2

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
88310	Pintor com encargos complementares	h	22,81	0,2340	5,34
88316	Servente com encargos complementares	h	17,77	0,0860	1,53
3767-I	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120	ud	0,67	0,0600	0,04
4052-I	Massa acrilica	18L	119,49	0,0328	3,92
Total:					10,83
BDI:					
Preço unitário total					10,83

Serviço: - BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS INOX - 80CM

Unidade: UD

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO


Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	22,90	1,0000	22,90
88316	Servente com encargos complementares	h	17,77	0,7500	13,33
36081-I	Barra de apoio reta, em aço inox 80cm, diametro minimo 3cm	ud	147,51	1,0000	147,51
Total:					183,74
BDI:					
Preço unitário total					183,74

Serviço: - PEITORIL EM NÍVEL, GRANITO CINZA ANDORINHA - LARGURA DE 15cm, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

Unidade: M

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	21,78	0,4000	8,71
88316	Servente com encargos complementares	h	17,77	0,4000	7,11
88631	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual	m3	387,15	0,0030	1,16
20232-I	Peitoril em granito, polido, tipo andorinha, largura 15cm, espessura 2cm	m	44,24	1,0000	44,24
Total:					61,22
BDI:					
Preço unitário total					61,22


AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéa Savi
 Enq^a Civil - CREA 24.321-D/PR

Serviço: - SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA - LARGURA DE 15cm, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 Unidade: M

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	21,78	0,4000	8,71
88316	Servente com encargos complementares	h	17,77	0,2000	3,55
87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), para contrapiso, preparo manual	m3	491,68	0,0300	14,75
20232-I	Soleira em granito, polido, tipo andorinha, largura 15cm, espessura 2cm	m	44,24	1,0000	44,24
Total:					71,25
BDI:					
Preço unitário total					71,25

Serviço: - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA -, ESPESSURA 2,5 CM, PROFUNDIDADE 60CM, APOIADO MÃO FRANCESA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Unidade: M

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
4823-I	massa plastica para marmore/granito	kg	24,26	0,7688	18,65
7568-I	bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e	ud	0,43	6,0000	2,58
11795-I	granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e=	m2	316,98	1,2600	399,39
37329-I	rejunte epoxi branco	kg	39,01	0,0514	2,01
37590-I	suporte mao-francesa em aco, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60 kg, branco	ud	17,96	2,0000	35,92
88274	marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	21,78	3,8400	83,64
88316	servente com encargos complementares	h	17,77	1,9600	34,83
Total:					577,02
BDI:					
Preço unitário total					577,02

Serviço: - RODAPE CERAMICO, COM PLACAS TIPO PORCELANATO, H-10CM, Padrão do piso Unidade: M

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
21108-I	piso porcelanato, padrão do piso	m2	43,55	0,2686	11,70
1381-I	argamassa colante ac i para ceramicas	kg	0,44	0,8614	0,38
34357-I	rejunte colorido, cimenticio	kg	2,82	0,1200	0,34
88256	azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	h	21,21	0,1214	2,57
88316	servente com encargos complementares	h	17,77	0,0443	0,79
Total:					15,78
BDI:					
Preço unitário total					15,78

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

Serviço: - EXPURGO EM INOX, COM ENGATE, SIFÃO E VALVULA, FORN E INSTALAÇÃO

Unidade: UD

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
3146-I	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	2,83	0,5760	1,63
4351-I	parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	un	5,77	4,0000	23,08
6157-I	valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	un	28,38	1,0000	28,38
6136-I	sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un	83,10	1,0000	83,10
11683-I	engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	un	19,05	1,0000	19,05
cotação	expurgo em inox	un	989,00	1,0000	989,00
88248	auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	18,49	3,2000	59,17
88267	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	22,86	3,2000	73,15
Total:					1276,56
BDI:					
Preço unitário total					1276,56

Serviço: - TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, 5500W (110/220V)

Unidade: UD

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
3146	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	ud	2,83	0,0304	0,09
11777	torneira eletrica de parede, bica alta, 5500w (110/220v)	ud	103,86	1,0000	103,86
88267	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	22,86	0,1700	3,89
88264	eletricista com encargos complementares	h	23,13	0,4500	10,41
88316	servente com encargos complementares	h	17,77	0,3500	6,22
Total:					124,47
BDI:					
Preço unitário total					124,47

Serviço: - BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA -, ESPESSURA 2,5 CM, PROFUNDIDADE 40CM, APOIADA EM ALVENARIA , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: M

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
4823-I	massa plastica para marmore/granito	kg	24,26	0,6407	15,54
11795-I	granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e=	m2	316,98	0,4200	133,13
37329-I	rejunte epoxi branco	kg	39,01	0,0428	1,67
88274	marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	21,78	3,2000	69,70
88316	servente com encargos complementares	h	17,77	1,6000	28,43
Total:					248,47
BDI:					
Preço unitário total					248,47

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

Serviço: - PONTO DE TELEFONE, CAIXA ELETRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

Unidade: UD

Referencia - SINAPI - Fevereiro/2017 - não DESONERADO

Código SINAPI	Serviços	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
90447	rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	5,62	2,2000	12,36
90456	quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_05/2015	un	3,71	1,0000	3,71
90466	chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	11,20	2,2000	24,64
91842	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e	m	4,22	2,0000	8,44
91852	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e	m	6,50	2,2000	14,30
73689	cabo telefonico ctp-api-50,	m	13,32	6,0000	79,92
91940	caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.	un	12,30	1,0000	12,30
72337	tomada para telefone, padrão telebras	un	22,08	1,0000	22,08
Total:					177,75
BDI:					
Preço unitário total					177,75

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Eng.º Civil - CREA 24.321-D/PR

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MEDIANO R\$
EMPRESA		Bravo inox	Hidroinox	Palmetal	
CONTATO					
TELEFONE / E-MAIL / SITE		bravoinox.com.br	hidroinox.com.br	palmetal.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
1	EXPURGO EM INOX	R\$ 690,00	R\$ 989,00	R\$ 1.194,90	R\$ 989,00

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MEDIANO R\$
EMPRESA		Eletro Rede	Loja do Mecanico	Dutra Maquinas	
CONTATO					
TELEFONE / E-MAIL / SITE		eletrorede.com.br	lojadomecanico.com.br	dutramaquinas.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
1	EXAUSTOR, 25CM, 110V, COM ACABAMENTO FRONTAL E TRASEIRO, COR BRANCA	R\$ 153,90	R\$ 119,90	R\$ 134,90	R\$ 134,90


 AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR



CNPJ: 04.552.294/0001-15



RESIDENCIAIS EM LONA
E POLICARBONATO

INSCR. EST.: 902.40425-26

Sarandi 25 de maio de 2017

À
Amusep – A/C Nicéia

Estamos enviando nosso orçamento conforme solicitação:

-57,80 m² De cobertura em policarbonato 6mm, na cor fumê e estrutura metálica com pilares perfil quadrado 15x15cm, travessas perfil quadrado 10x10cm, travessas perfil retangular 3x4cm, tesouras com perfis retangulares 5x5cm e cantoneiras metálicas, conforme projeto.
Fabricação e instalação em mandaguaçu

Valor R\$ 16.500,00

Claudinei Nogueira
Depto. de vendas

04.552.294/0001-15

CLAUDINEIS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA - ME

RUA CANADÁ 28

JARDIM CASTELO - CEP 87112-560

SARANDI - PR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

OBRA:

EMPRESA:

LOCAL: RUA JOÃO C. DE SOUZA, LOTE 150 - P.Q. MANDAGUAÇU - PR.

Conferido por:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	Conferido por:												BDI	25,00%			
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO			210	% NO PERÍODO	240
1	SERVICOS PRELIMINARES	1,81%	4.579,55	100%															4.579,55
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,42%	1.073,12	100%															1.073,12
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8,73%	22.049,77	100%															22.049,77
4	CONCRETO	11,05%	13.963,44	50%	13.963,43	50%													27.926,87
5	PAREDES/PAINÉIS	8,16%		100%	20.623,12	100%													20.623,12
6	COBERTURA	16,47%		20%	8.325,06	80%													41.625,28
7	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	8,36%																	21.126,52
8	INSTALACAO ELETRICA E ILUMINACAO EXTERNA	6,72%																	16.986,26
9	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	11,59%																	29.275,90
10	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	0,34%	869,77	100%															869,77
11	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	10,16%																	25.681,05
12	PISOS	6,16%																	15.556,15
13	PINTURAS	7,19%																	18.177,07
14	PREVENÇÃO DE INCENDIO	0,27%																	677,67
15	SERVICOS COMPLEMENTARES	2,34%																	5.900,12
16	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	0,21%																	542,15
17																			
18																			
19																			
20																			
21																			
22																			
23																			
24																			
25																			
26																			
27																			
28																			
29																			
30																			
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			42.535,65	16,83%	42.911,61	16,98%	42.552,65	16,84%	41.939,52	16,60%	41.170,16	16,29%	41.560,78	16,45%					252.670,37
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				16,83%		16,98%		16,84%		16,60%		16,29%		16,45%					
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				16,83%		33,82%		50,66%		67,26%		83,55%		100,00%					

AMUSEP-Asoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Engº Civil - CREA 24.321-D/PR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 172/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: **MANDAGUAÇU**

Projeto: **Ampliação da UBS.**

1) CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a **Ampliação da U.B.S. com área total de 165,29 m²**, que será executado em regime de Empreitada Global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2) LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo ao projeto arquitetônico. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo da placa do Convênio.

3) FUNDAÇÕES:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto de Fundações.

- **Estacas:** as fundações deverão atender o projeto estrutural, fornecido pela contratante, compatível com projeto arquitetônico. As estacas serão brocas com diâmetro 25 cm em concreto armado e vigas baldrames também em concreto armado.

Observação:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas.



4) ESTRUTURA EM CONCRETO:

- **Execução da Estrutura:** a execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto na Norma Brasileira em vigor, em particular a PNB-140, no seu item referente à estrutura. Os pilares e vigas serão em concreto armado e a laje pré-fabricada com vigas de concreto armado e lajotas cerâmicas.

- **Dosagem do Concreto:** o concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a segurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural.

- **Amassamento do Concreto:** o amassamento deverá ser mecânico, contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

- Lançamento do Concreto:

a) O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b) O concreto deverá ser lançado após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo em hipótese alguma, a remistura.

O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das fôrmas.

Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

- **Armaduras:** na execução das armaduras deverão ser observados:

a) Dobramento das barras de acordo com o projeto estrutural;

b) Número de barras e suas bitolas;

c) Posição correta das barras;

d) Armação e recobrimento;

e) O dobramento do aço deverá ser a frio, não se permitindo o aquecimento em hipótese alguma, bem como não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto estrutural.

5) COBERTURA:

- **Estrutura de Madeira:** deverão ser utilizadas peças serradas e beneficiadas, desempenadas, secas, de madeira especificada em projeto de primeira qualidade e procedência, isentas de nós, branco, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou com outros defeitos que

venham a diminuir a resistência mecânica das mesmas e comprometer sua durabilidade e ou trabalhabilidade.

- **Telha Cerâmica:** a execução da cobertura com telhas cerâmica deverá atender as exigências da ABNT. Serão utilizadas, no encontro de duas águas, cumeeiras do tipo apropriado. Exige-se perfeita execução de modo que, quando o telhado estiver acabado, apresente superfícies planas, com as telhas perfeitamente alinhadas.

- **Execução:** deverão ser observados os detalhes da estrutura de Cobertura para telha cerâmica. A superfície das ensambladoras, os encaixes, ligações e articulações deverão ser executadas de forma a permitir perfeita ajustagem entre as peças. Os componentes da estrutura que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou tenham empenado, deverão ser substituídos. As tesouras deverão ser fixadas à cinta de amarração superior.

- **Estrutura Metálica:** deverá ser executado conforme indicado no projeto arquitetônico, estrutura metálica com cobertura em policarbonato alveolar 6mm cor fumê.

Observação:

Exige-se a observância dos detalhes constantes do Projeto Arquitetônico especialmente no que se refere ao tamanho dos beirais; as inclinações deverão ser compatível com as telhas.

6) ALVENARIA:

- **Tijolo de barro:** deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 06 (seis) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

- **Argamassa:** para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

- **Vergas e contravergas:** sobre vão de portas e janelas, e abaixo das janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 10cm contendo 4 (quatro) barras de aço Ø 8.00mm, prolongando-se 0,25m para cada lado do vão a cobrir.

- **Cinta de Amarração:** deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado, $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$.

- **Execução das Alvenarias:** deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos.

As alvenarias serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentados de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

7) REVESTIMENTO:

- **Revestimento com Argamassa:** as paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de camadas superpostas contínuas e uniforme, de chapisco e emboço. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

- **Chapisco:** as superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

- **Argamassa de Areia Fina Desempenada para emboço:**

Areia Fina: será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem: sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento: deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

- **Preparo da Dosagem:** o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas



ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

- **Aplicação:** antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

- **Azulejos:** serão assentados nas áreas determinadas em projeto, azulejo do tipo A (primeira qualidade) de cor branca.

Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada, sobre emboço fresco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco.

8) PISOS:

- **Lastro de concreto não estrutural:** sobre o aterro perfeitamente compactado, será executado lastro de brita, esp.=5cm, com argamassa (cimento:areia), traço 1:3, preparado mecanicamente e incluso aditivo impermeabilizante.

- **Piso de concreto:** sobre o lastro de brita, será executado piso cimento alisado, esp.=2cm, com argamassa (cimento:areia), traço 1:4, acabamento liso.

- **Cerâmico:** nas áreas especificadas em projeto, sobre o lastro de concreto e após regularização do piso com argamassa de cimento e areia, será assentado com ciment-cola o piso cerâmico tipo "porcelanato" tamanho 45x45cm, de primeira qualidade, em cor clara.

- **Rodapé cerâmico:** nas áreas especificadas em projeto, onde serão executados piso em cerâmico, será executado rodapé também em cerâmica tipo "porcelanato", altura de 20cm (embutido na parede), tamanho 45x45 de primeira qualidade, em cor clara.

- **Soleiras:** serão executadas soleiras em granito, espessura de 20cm, em todas as portas.

9) FORRO:

- **Laje:** deverá ser executado, laje pré-moldada em concreto, conforme projeto estrutural, com revestimento de chapisco e emboço. Na montagem e colocação das lajes, deverão ser

obedecidos os detalhes tais como sentido de colocação das vigotas em concreto, pré-moldadas, bem como das flechas sugeridas pelo fabricante. O vão máximo entre os escoramentos é de 1,50 m. A camada de concreto de recobrimento deverá ter espessura não inferior a 4cm, sendo que este deverá ser devidamente adensado, mecanicamente.

10) ESQUADRIAS:

- **Portas de Madeira:** as portas internas de madeira deverão ser chapeadas em madeira lisas com miolo semicheio e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas em projeto. Deverão ser utilizados batentes em madeira, fixados na alvenaria e embutidos. Deverá ser utilizadas fechadura completa de embutir e 3 (três) dobradiças de ferro zincado.

- **Portinhola de Alumínio:** A portinhola do Abrigo do Compressor deverá ser em alumínio de abrir tipo veneziana, perfil série 25 com guarnições. Deverá ser utilizadas fechadura completa de embutir e 3 (três) dobradiças de para porta de alumínio.

- **Janelas de Alumínio:** Todas as janelas deverão ser em alumínio e vidro comum, e os acessórios para fixação e maçaneta metálica, conforme as dimensões especificadas no Projeto Arquitetônico.

- **Guichê de Alumínio:** Entre a Sala de Utilidades e a Sala de Esterilização deverá ser instalada um guichê em alumínio e vidro comum tipo guilhotina com acessórios para fixação e maçaneta metálica, conforme as dimensões especificadas no Projeto Arquitetônico.

Observações:

A fixação será feita por chumbadores, fixados na esquadria, em número nunca inferior a 4 (quatro), nas posições previstas no projeto. As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Empresa Contratada selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadrinhados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

11) FERRAGENS DAS ESQUADRIAS:

- **Portas Externas:** fechadura completa de embutir tipo "tetra" e 03 (três) dobradiças de ferro zincado.

- **Portas Internas:** deverá ser usadas fechadura completa de embutir e 03 (três) dobradiças de ferro zincado.

- **Janelas:** deverá ser usadas alavanca de alumínio fundido, trinco com trava e dobradiças para janela de alumínio.

12) VIDROS:

Os vidros COMUNS deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4mm. Os assentamentos dos vidros comuns devem ser feitos através de baguetes de alumínio.

13) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo rigorosamente ao Projeto Elétrico.

Toda instalação deverá ser entregue e testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem. A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC rígido rosqueável embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de PVC, protegidos por espelhos de PVC.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

14) INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

- **Água:** deverão ser utilizados materiais de primeira linha. Os registros internos serão com canopla cromados. As torneiras deverão ser cromadas



- **Esgoto Sanitário:** deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

- **Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constara de:** Caixa de inspeção, em alvenaria de tijolos furados ou maciços, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas às dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulico, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré-moldada. As tubulações quando enterrados devem estar sob o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido. Os lavatórios deverão ser em louças branca, fixado em alvenaria através de bucha e parafusos, este deverá ter sifão metálico e torneira de pressão também metálica. As bacias sifonadas deverão ser em louças branca, e esta será acionada através de válvula de descarga. O tanque deverá ser em louça branca, fixado em alvenaria através de bucha e parafusos, este deverá ter sifão metálico e torneira de pressão também metálica.

Observação:

Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, brancos e de primeira qualidade. Os metais deverão ter acabamento cromados inclusive às canoplas e deverão ser de primeira qualidade.

15) PINTURA:

- **Pintura em Esquadrias de Madeira:** preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01 (uma) demão de fundo nivelador.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético, em 2 (duas) ou mais demãos.

- **Pintura estrutura metálica (passarela):** Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01 (uma) demão de fundo zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura com esmalte sintético, em 02 (duas) ou mais demãos, conforme a necessidade.

- **Pintura em Paredes Internas:** será aplicada selador ACRÍLICO nas paredes internas de alvenaria, uma demão de massa ACRÍLICA, com posterior lixamento e pintura de tinta látex ACRÍLICA, de primeira qualidade em 2 (duas) demãos.

- **Pintura em Paredes Externas:** será aplicada selador ACRÍLICO nas paredes externas de alvenaria, e pintura com tinta texturizada ACRÍLICA, de primeira qualidade.

- **Pintura de forro de laje:** será aplicado, na laje forro, uma demão de massa corrida PVA, com posterior pintura em tinta látex PVA de primeira qualidade em 2 (duas) demãos.

Observações:

As demãos de tinta deverão ser adaptadas quantas forem necessárias para ser obtida a coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento. As cores serão definidas pela contratante.

16) INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO CLÍNICO E EXAUSTORES:

- **Ar Comprimido:** Deverá ser executada com mangueira preta de alta pressão Ø 5/16" distribuídas por ramais de eletroduto flexível embutida no piso, conforme especificado no Projeto de Tubulações.

- **Vácuo Clínico:** Deverá ser executada com tubo de PVC Ø 25mm enterrada no piso acabado, conforme Projeto de Tubulações.

- **Exaustores:** Deverá ser instalado exaustor para renovação de ar conforme especificações do fabricante.

17) Sistema de Prevenção contra Incêndio:

- **Extintor de Incêndio:** deverá ser instalado extintores carga ABC-4kg e carga BC-6kg com suporte de parede, conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio.

- **Placa de Identificação:** deverá ser instalado placa de identificação acrílico, conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio.

- **Placa de Identificação:** deverá ser instalado placa de identificação em chapa de aço galvanizado), conforme Projeto de Prevenção Contra Incêndio.

- **Sinalização Horizontal:** deverá ser executado pintura de sinalização horizontal em piso cimentado, conforme projeto de prevenção de incêndio.

- **Iluminação de Emergência:** Deverá ser instalado luminárias de emergência automática 6 leds com autonomia de 6 horas.

18) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- **Barra de Apoio:** as barras de apoio para deficientes físicos, serão metálicas diâmetro de 1", cromadas e fixadas com parafusos.
- **Toalheiro:** Os toalheiros serão de acrílico branco ABS para papel toalha interfolha, fechamento com chave – 275x365x120mm.
- **Suporte de Papel Higiênico** – Os suportes de papel higiênico serão de acrílico branco ABS de até 500 m, fechamento com chave – d=275 mm l= 120mm.
- **Saboneteira:** As saboneteiras serão de acrílico branco ABS com reservatório, fechamento com chave, capacidade 900 ml – 130x220x95mm.
- **Espelho:** Os espelho serão cristal 4mm – h= .60m.
- **Bancada de Granito:** deverá ser executado bancada de granito no Consultório Odontológico, Sala de Utilidades e Sala de Esterilização que será fixado por estruturas metálicas tipo mão francesa, pintadas com esmalte sintético, conforme projeto arquitetônico.
- **Balcão de Granito:** deverá ser executado balcão de granito na Recepção, conforme projeto arquitetônico.
- **Guichê de Granito:** deverá ser executado guichê de granito entre as Sala de Utilidades e a Sala de Esterilização, conforme projeto arquitetônico.
- **Pia de Despejo:** a pia de despejo deverá ser em aço inox, adaptável a válvula de descarga padrão hydra, confeccionada conforme exigência do departamento de saúde publica.
- **Calçada e Escada:** deverá ser executado na parte externa da ampliação e na passarela calçada em concreto 12Mpa, traço 1:3:5 (cimento/ areia/ brita) preparo mecânico com esp. 7cm, com junta de dilatação em madeira.

19) LIMPEZA:


Após o término dos serviços acima especificados, a contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.



Observação:

Todos os detalhes construtivos deverão estar em conformidade com Projeto Arquitetônico e detalhamento em anexo. A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050, no que diz respeito à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

MANDAGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2017


AMUSEP - Assoc. Mun. Setentrão Paranaense
Marcio E. Custódio
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A63129-9



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2017.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 172/2017

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2017- PMM

OBJETO: **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DO PARQUE OURO VERDE.**

Declaramos que o Engenheiro - CREA Nº. PR-D, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, de de 2017.

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

Eng. Civil CREA Nº. PR/.....-D

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2017

Processo Nº. 172/2017

Objeto: **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UBS DO PARQUE
OURO VERDE.**

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 25/07/2017 às 09:00;

Abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 4 de julho de 2017



MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de Licitação e Patrimônio